

COMPRA IMEDIATA

PARA: Gerência Geral de Logística de Insumos,

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

Planilha I - Do objeto

ITEM	MV	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	CMM	QUANTIDADE
01	5494	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 5 A 6FR, 40CM, USO NEONATAL. TAMANHO: 5FR A 6FR X APROXIMADAMENTE 40 CM. MATERIAL: POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, QUIMICAMENTE INERTE, CENTIMETRADO, PAREDES FINAS, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, TERMOMOLDÁVEL. CONEXÃO EM 'LUER LOCK' E TAMPAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE	13	70
02	5495	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 3,5 A 4 FR, 30CM, USO NEONATAL. TAMANHO: 3,5FR A 4FR X APROXIMADAMENTE 30 CM. MATERIAL: POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, QUIMICAMENTE INERTE, CENTIMETRADO, PAREDES FINAS, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, TERMOMOLDÁVEL. CONEXÃO EM 'LUER LOCK' E TAMPAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE	10	50

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Santa Maria e Base, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de CATETER UMBILICAL, por serem insumos prioritários em meios cirúrgicos e procedimentos dentro das unidades hospitalares. Com a ausências destes INSUMOS, os atendimentos ficam comprometidos, impedindo que procedimentos de obstetrícia/neonatologia sejam executados, assim torne-se imprescindível sua utilização nos procedimentos de urgência e emergência.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF em anexo de nº (76505454), nunca antes adquirido, devido a Unidade de Saúde que utiliza estes insumos ser abastecido anteriormente pela Secretaria de Saúde do DF - SES, desta forma, necessita-se que se adquira estes insumos com a máximo urgência, tendo em vista estabilidade do estoque a não gerar transtornos a assistência, não sendo incluído quantitativos das novas unidades inauguradas por não gerarem ainda relatório de consumo, sendo previsto que o estoque finalizará antes do prazo de 150 dias, devido abastecimento das novas unidades.

Considerando, esta solicitação imediata é para que os procedimentos de neonatologia não sejam prejudicados, pois os itens em questão são padronizados e possuem padrão de consumo regular na unidade do Hospital regional de Santa - HRSM, a qual esta com saldo crítico conforme apresentado no anexo de nº (76507372) Posição de Estoque.

Ante ao exposto, esta Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME informa que existe solicitação de compra regular cujo SEI de nº (04016-00077720/2020-05), ainda em tramitação.

Assim, esta solicitação tem a quantidade utilizável provável para o período de 5 (cinco) meses, levando em conta a finalização do saldo antes do previsto devido atendimento as novas unidades, sendo o utilizado para emissão da presente solicitação, a multiplicação do CMM PREVISTO pelo período de abastecimento desejado em 5 (cinco) meses com arredondamento para valores fracionados.

2. **ÁREA DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO

3. **PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 150 (cento e cinquenta) dias ou seja quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo, seguindo o cronograma de entrega informado abaixo;

Planilha II - Do Cronograma

CRONOGRAM DE ENTREGA	
40% DO TOTAL	EM ATÉ 5 DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
30% DO RESTANTE	EM 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ENTREGA
30% RESTANTE	60 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA ENTREGA

4. **COMPRA REGULAR**

O processo de compra regular encontra-se em tramitação.

Insta informar o número do processo 04016-00077720/2020-05, cujo prazo estimado para conclusão da referida aquisição regular esta à cargo do Núcleo de Compras.

As providências adotadas para normalizar os atendimentos neste primeiro momento, foi por meio de empréstimo da Secretaria de Saúde, redistribuindo entre as unidades.

5. **DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

6. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

Respeitosamente,

Cleusânia Matos Silva
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo,

Sandro de Sousa Alexandre
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF

Manoel Barreto Lemos
Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

Matheus Lopes de Queiroz Campos
Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 20/12/2021, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 20/12/2021, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 20/12/2021, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 20/12/2021, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **76504249** código CRC= **F0AE052B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900